



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL **2026**

ELABORAÇÃO





**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

**Decreto nº 139/2025**

**de 12 de dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a Cronograma de Desembolso Mensal do MUNICÍPIO DE RERIUTABA referente ao exercício financeiro de 2026, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2026 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2026 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba**, em 12 de dezembro de 2025.

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2026

Anexo Decreto Nº 139/2025 de 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA	3.314.610,00	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	276.217,50	3.314.610,00
SECRETARIA DE GOVERNO	4.127.240,00	373.802,62	332.950,08	339.432,02	342.593,93	323.094,47	291.496,56	318.150,94	304.663,03	331.096,64	368.845,77	394.332,04	406.781,91	406.781,91	4.127.240,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.726.403,94	699.777,58	623.299,54	635.434,07	641.353,33	604.849,33	545.696,44	595.594,79	570.344,74	619.829,81	690.498,11	738.209,71	761.516,49	761.516,49	7.726.403,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FME	70.678.850,00	6.401.357,63	5.701.759,17	5.812.762,28	5.866.909,91	5.532.982,18	4.991.869,05	5.448.324,37	5.217.344,38	5.670.019,09	6.316.471,76	6.752.923,31	6.966.126,86	6.966.126,86	70.678.850,00
SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	37.009.350,00	3.351.923,31	2.985.594,71	3.043.718,93	3.072.072,09	2.897.218,53	2.613.877,12	2.852.889,42	2.731.942,08	2.968.974,75	3.307.474,78	3.536.012,57	3.647.651,70	3.647.651,70	37.009.350,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.190.860,00	560.703,93	499.425,11	509.148,03	513.890,90	484.641,70	437.244,84	477.226,40	456.994,54	496.644,96	553.268,66	591.498,06	610.172,86	610.172,86	6.190.860,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	471.000,00	42.658,30	37.996,21	38.735,93	39.096,77	36.871,49	33.265,54	36.307,34	34.768,10	37.784,70	42.092,62	45.001,11	46.421,89	46.421,89	471.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.030.000,00	93.286,72	83.091,50	84.709,15	85.498,24	80.631,92	72.746,30	79.398,21	76.032,15	82.628,96	92.049,69	98.410,08	101.517,08	101.517,08	1.030.000,00
SEC. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO	962.000,00	87.127,99	77.605,85	79.116,70	79.853,70	75.308,65	67.943,64	74.156,39	71.012,55	77.173,84	85.972,62	91.913,10	94.814,98	94.814,98	962.000,00
SEC. MUN. DAS MULHERES E DOS DIR. HUMANOS	206.000,00	18.657,34	16.618,30	16.941,83	17.099,65	16.126,38	14.549,26	15.879,64	15.206,43	16.525,79	18.409,94	19.682,02	20.303,42	20.303,42	206.000,00
SEC. DE CONSERVAÇÃO, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	8.656.400,00	784.006,99	698.323,59	711.918,71	718.550,44	677.652,61	611.379,72	667.284,13	638.994,83	694.436,22	773.610,58	827.065,03	853.177,16	853.177,16	8.656.400,00
SEC. DO DES. ECON. RURAL E AGRI. FAMILIAR	2.306.000,00	208.853,58	186.028,16	189.649,80	191.416,45	180.521,57	162.866,97	177.759,49	170.223,43	184.992,60	206.084,05	220.323,92	227.279,99	227.279,99	2.306.000,00
SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	9.692.400,00	877.837,13	781.899,12	797.121,30	804.546,73	758.754,23	684.549,79	747.144,85	715.469,88	777.546,51	866.196,48	926.048,37	955.285,61	955.285,61	9.692.400,00
SECRETARIA DE ESPORTES	1.028.586,06	93.158,66	82.977,44	84.592,86	85.380,87	80.521,24	72.646,44	79.289,21	75.927,77	82.515,53	91.923,32	98.274,98	101.377,72	101.377,72	1.028.586,06
SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	2.805.800,00	254.120,28	226.347,71	230.754,30	232.903,84	219.647,62	198.166,58	216.286,89	207.117,47	225.087,70	250.750,49	268.076,69	276.540,42	276.540,42	2.805.800,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.235.000,00	111.853,50	99.629,13	101.568,74	102.514,88	96.680,03	87.224,94	95.200,77	91.164,76	99.074,53	110.370,25	117.996,55	121.721,94	121.721,94	1.235.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	180.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>157.620.500,00</b>	<b>14.235.343,07</b>	<b>12.709.763,13</b>	<b>12.951.822,15</b>	<b>13.069.899,23</b>	<b>12.341.719,46</b>	<b>11.161.740,68</b>	<b>12.157.110,33</b>	<b>11.653.423,64</b>	<b>12.640.549,11</b>	<b>14.050.236,62</b>	<b>15.001.985,04</b>	<b>15.466.907,54</b>	<b>15.466.907,54</b>	<b>157.620.500,00</b>



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**  
A Renovação a Serviço de Todos!

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela da Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 139/2025, de 12 de dezembro de 2025, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL referente ao exercício financeiro de 2026** no Flanelógrafo do Município de RERIUTABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal **[www.reriutaba.ce.gov.br](http://www.reriutaba.ce.gov.br)**, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**Reriutaba - Ce, 12 de dezembro de 2025.**

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**  
Prefeito Municipal